



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE CIÊNCIAS NATURAIS
LABORATÓRIO DE GENÉTICA E BIODIVERSIDADE

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PIBIC – 2025-2026

O presente edital tem como objetivo a seleção de (BOLSISTAS) para atendimento das normas do Edital 03/2025 – PROPPIT para a execução dos planos de trabalho:

Plano 1: Análise de histopatologia de brânquias em peixes de igarapés atingidos por resíduos de agrotóxicos na região do planalto santareno, oeste do Pará.

Plano 2: Avaliação de danos no DNA em eritrócitos de peixes de igarapés atingidos por resíduos de agrotóxicos na região do planalto santareno, oeste do Pará.

no período de 01/09/2025 a 31/08/2026.

1. PÚBLICO ALVO

- 1.1. Discentes de graduação da UFOPA do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, regularmente matriculado.
- 1.2. Habilidades requeridas: **Coleta e manejo de peixes; Noções de microscopia.**
- 1.3. Das cotas de bolsa: Plano 1 (Bolsa PIBIC CNPq, Ampla Concorrência-AC); Plano 2 (Bolsa PIBIC CNPq, Ações Afirmativas-AF)

a) Bolsas PIBIC AC e PIBITI AC (Ampla concorrência):

13.2. As cotas ampla concorrência entende-se como de livre acesso aos discentes.

b) Bolsas PIBIC AF (Ações Afirmativas):

13.3. A utilização das bolsas Pibiti-AF do CNPq e da Ufopa seguirão os conceitos de Ações Afirmativas adotados pelo CNPq na Chamada Pública PIBIC nº 21/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica 2022/2024 e na Resolução nº 200/2017 que Institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa:

- a. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;*
- b. Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);*
- c. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;*
- d. Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para discentes com deficiência (PcD)*
- e. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado.*
- f. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas.*
- g. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.*

13.4. Os discentes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE CIÊNCIAS NATURAIS

LABORATÓRIO DE GENÉTICA E BIODIVERSIDADE

13.5. Os discentes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX.

13.6. Discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), contudo discentes que entraram por cotas para PcD estão dispensados do laudo médico, uma vez que esse já foi validado pela instituição.

13.7. Discentes que entraram por PSR, mas se autodeclararam pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV.

13.8. Os discentes selecionados para as cotas de Ações Afirmativas que não estão de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo edital estarão desclassificados, e o docente deve chamar o próximo candidato aprovado para a cota.

13.9. A informação incorreta por parte do discente que o beneficie para acesso à cota de bolsas ou voluntário deverá ser motivo para sua eliminação do certame.

13.10. Os discentes do Forma Pará só podem concorrer com as cotas da ampla concorrência fomentadas pela Fapespa.

13.11. Discentes do Parfor podem concorrer com as cotas da ampla concorrência.

1.4. Importante ressaltar que os trabalhos poderão ser executados presencialmente na unidade do Laboratório de Genética e Biodiversidade, Núcleo Tecnológico de Laboratórios, sala 315. Havendo possibilidades de atividades de campo, assim como reuniões e trabalhos em modo remoto via internet.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. **1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** As inscrições dos discentes deverão ocorrer no SIGAA – Portal Discente. A lista de inscrições homologadas será publicada na página do ICED.

2.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes serão avaliados, respeitados os critérios descritos a seguir no item 3.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O envio dos Currículos Lattes e comprovantes (em arquivo único e formato PDF) deverá ser realizado nos dias 11 e 12/08/2024 para o e-mail:

luisreginaldo.ufpa@gmail.com. O currículo será avaliado conforme os seguintes critérios, totalizando-se o máximo de 10 pontos:

Critério	Pontuação
Aprovação nas disciplinas de Genética Básica e Biologia Celular, ou equivalentes	1 ponto
Participação em Palestras científicas	0,5 pontos / palestra



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE CIÊNCIAS NATURAIS

LABORATÓRIO DE GENÉTICA E BIODIVERSIDADE

Participação em projetos (pesquisa, ensino ou extensão)	1 ponto / projeto / semestre
Participação em Minicursos, Oficinas	1 ponto / 4 horas
Participação em Congresso científico (como ouvinte)	0,5 ponto / congresso
Participação em Congresso científico (como apresentador com Resumo)	1 ponto / congresso

3.2. A entrevista será presencial com duração de 15 a 30 minutos, em local a ser divulgado na publicação de convocatória.

3.3. Os critérios de avaliação na entrevista estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Habilidades complementares de formação geral (cursos, oficinas, línguas estrangeiras...)	2,5
Habilidades tecnológicas (internet, mídias digitais, programas educativos...)	2,5
Habilidades comunicativas e marketing pessoal (fluência oral, vocabulário, apresentação pessoal...)	2,5
Interesses científicos (visão de presente/futuro profissional)	2,5

3.4. Serão avaliados critérios para a seleção dos (bolsistas ou voluntários).

Crítérios	Pontuação máxima
Análise de Currículo	10
Entrevista	10

3.5. A nota final será obtida pela média aritmética:

3.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.

3.7. Havendo desistência do bolsista o próximo da fila de espera poderá assumir a vaga da cota.

3.8. Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo anexo a esta chamada,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE CIÊNCIAS NATURAIS

LABORATÓRIO DE GENÉTICA E BIODIVERSIDADE

luisreginaldo.ufpa@gmail.com. As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail.

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições dos discentes no SIGAA	05/08 a 12/08/2025
Divulgação da lista de inscrições homologadas pelos docentes aos inscritos (1ª fase)	13/08/2025
Prazo para recursos à 1ª fase	14/08/2025
Divulgação do dia, horário e local da entrevista	18/08/2025
Período de seleção de discentes (2ª fase)	19/08/2025
Divulgação do resultado preliminar aos discentes com inscrição homologada	20/08/2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar	21/08/2025
Envio de respostas aos alunos, acerca dos recursos recebidos	22/08/2025
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proppit	27/08/2025
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	28/08/2025

5. DOS RECURSOS

5.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para:

luisreginaldo.ufpa@gmail.com no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme item 4.

5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os discentes candidato e contemplados com a cota de bolsa deverá ter ciência dos termos do Edital _03_/2025 – PROPPIT e dos seus aditivos disponíveis no site:

<https://proppit.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2025/>

6.2. Modelo de formulário padronizado para apresentação de recurso pode ser obtido no link acima.

6.3. Os discentes que se candidatarem as cotas ou voluntários deverão ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.

6.4. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROPPIT.

Santarém (PA), 04 agosto de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE CIÊNCIAS NATURAIS
LABORATÓRIO DE GENÉTICA E BIODIVERSIDADE

Prof. Dr. Luís Reginaldo Ribeiro Rodrigues

Orientador